

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 046/1999

**CRIA CARGOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SUBORDINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal efetivo do Poder
Executivo Municipal, 05 (cinco) cargos de cozinheiro, subordinado a
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.*

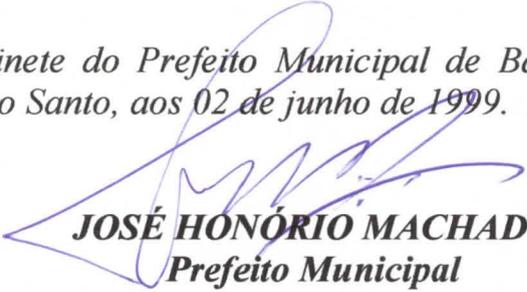
*Art. 2º. Os cargos ora criados serão adicionados aos cargos
criados pela Lei nº 132/97.*

*Art. 3º. Fica o Município autorizado a utilizar os candidatos
aprovados no concurso público realizado pelo Município para
preenchimento em caráter efetivo dos cargos ora criados, obedecendo a
ordem de classificação.*

*Art. 4º. O preenchimento dos cargos ficará sob
responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.*

*Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 02 de junho de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal